

CARTA DE SERVIÇOS



Conselho Regional de Química da 10ª Região

Desde 1983 catalisando o desenvolvimento da Química no Estado do Ceará

Conteúdo

Sumário

REGISTRO PROFISSIONAL.....	9
REGISTRO PROVISÓRIO	9
SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONALPROVISIONADO.....	10
SOLICITAÇÃO DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO	10
ALTERAÇÃO DE NOME	11
COMUNICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	11
BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	11
TRANSFERENCIA DE PROFISSIONAIS.....	12
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	12
CERTIDÃO DE ATRIBUIÇÕES.....	12
ACERVO TÉCNICO	13
DECLARAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES.....	13
REGISTRO DE FIRMA.....	13
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO E REGULARIDADE	14
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	14
CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	14
CONSULTA PROFISSIONAL INSCRITO	15

APRESENTAÇÃO

O Conselho Regional de Química da 10ª Região com jurisdição no estado do Ceará, criado em 1983 pelo Conselho Federal de Química, conforme Lei 2.800 de 18 de junho de 1956, tem como missão realizar a fiscalização do exercício profissional na área da química.

Durante todos estes anos vem desempenhando sua missão, de mãos dadas com profissionais e empresas, para o desenvolvimento do setor químico e correlato, em benefício da sociedade.

Na época da promulgação da lei 2.800, de 18/06/1956, os profissionais da química em atividades e definidos nesta Lei foram os Bacharéis em Química, os Químicos industriais e os Engenheiros Químicos como profissionais de nível superior, e os Técnicos Químicos como profissionais de nível médio.

Com a ampliação das atividades de natureza química e o surgimento de novos cursos em áreas correlatas à química, tendo em vista semelhanças curriculares entre esses cursos e os existentes na área da química, outros profissionais foram definidos como profissionais da química pelo Conselho Federal de Química, com base na Lei 2.800/56.

No caso do Ceará foram incluídos, os Licenciados em Química, os Engenheiros de Alimentos, os Tecnólogos em Alimentos, os Tecnólogos em processos Químicos, bem como Tecnólogos, Bacharéis e Engenheiros da área ambiental, além de Técnicos de Nível Médio, como Técnicos em meio Ambiente e Técnicos em Segurança do Trabalho e outros.

No cumprimento de sua missão registra empresas e profissionais da química e emite os documentos como Anotações de Responsabilidade Técnica, Comunicação de Responsabilidade Técnica, Acervos Técnicos e outros, de grande importância para empresas e profissionais.

COMO ACESSAR OS SERVIÇOS

- ❖ Site: <http://www.crqx.org.br/>
- ❖ Portal de serviços: <http://servicos.crqx.org.br>
- ❖ Telefones: (85) 3226-4958 / 3253-1607
- ❖ E-mail Informações: crqx@crqx.org.br
- ❖ E-mail RT: rt@crqx.org.br

Para emissão de Declaração de Quitação acessar link;
<http://servicos.crqx.org.br/declaracao>

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Rua Floriano Peixoto, 2020 – Bairro José Bonifácio CEP:60.025-131 Fortaleza–CE

Horário de atendimento ao Público:

Segunda à Sexta, de 08:30 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas

E-MAIL PARA CONTATO

Registro de Profissional

registroprofissional@crqx.org.br

Registro de Firma e Renovação de Certificado Pessoa Jurídica

crqx@crqx.org.br

Solicitação de ART e Comunicação de Responsabilidade Técnica

rt@crqx.org.br

Renovação de Registro Provisório e Certidão

admin@crqx.org.br

Processos de Notificações

juridico@crqx.org.br

Quem somos?

Para a criação de um Conselho Regional de Química, se fazia necessário a existência de uma entidade congregando um apreciável número de profissionais de Química capaz de assumir, e com a devida determinação, a incumbência de reunir condições indispensáveis, principalmente as de caráter administrativo junto ao Conselho Federal de Química e providenciar a documentação para trâmites legais exigidos para a criação de um Conselho Regional de Química.

Nesse sentido, o Presidente da Associação Brasileira de Química – Seção Regional do Ceará, ABQ-CE, professor Cláudio Sampaio Couto, mediante ofício Nº 008/83/ABQ-CE com data de 16/05/1983, encaminhado à presidente do Conselho Federal de Química, Dra. Hebe Helena Labarthe Martelli, comunicou a aprovação por unanimidade, em reunião da ABQ-CE realizada em 07/04/1983, da proposta para a criação de um Conselho Regional de Química sediado no Estado do Ceará.

Em 26/05/1983 o Conselho Federal de Química, por intermédio da Resolução Normativa Nº 70, criou o Conselho Regional de Química da 10ª Região (CRQ-X), com sede na cidade de Fortaleza.

Após ser oficializada a criação do CRQ-X, o Conselho Federal de Química comunicou, por ofício encaminhado ao Magnífico Reitor da UFC, Professor José Anchieta Esmeraldo Barreto, a criação e a data instalação do CRQ-X, na cidade de Fortaleza, com jurisdição nos Estados do Ceará e Piauí.

VALORES: • Ética • Integridade • Transparência • Unicidade
Foco na Sociedade • Inovação • Excelência • Auto responsabilidade

O que fazemos?



MISSÃO

Realizar a fiscalização do exercício profissional, relativa a empresas e profissionais da química, no sentido de promover a atividade plena da química, atuando com transparência na proteção do interesse público.

VISÃO

Ser reconhecido como referência no desenvolvimento da Química no Estado do Ceará, participando no desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará.

VALORES: • Ética • Integridade • Transparência
• Unicidade • Foco na Sociedade
• Inovação • Excelência
• Auto responsabilidade

MAPA ESTRATÉGICO 2018-2028

Mapa estratégico adotado pelo CFQ/CRQs

SOCIEDADE						
OE 01 - Assegurar a Química como uma das estratégias de desenvolvimento da nação				OE 02 - Assegurar que a sociedade receba produtos e serviços de qualidade		
PROCESSOS INTERNOS						
Relação com a sociedade				Relações Institucionais		
OE 03 - Executar as normativas para o exercício das atividades químicas	OE 04 - Estabelecer sistemática de orientação do exercício profissional	OE 05 - Garantir uma fiscalização eficaz e efetiva	OE 06 - Ampliar parcerias Institucionais	OE 07 - Influenciar os processos políticos e administrativo regionais	OE 08 - Influenciar as diretrizes educacionais da química	OE 09 - Garantir a eficácia da comunicação com os profissionais da química e a sociedade
GOVERNANÇA E GESTÃO						
OE 10 - Garantir a sustentabilidade financeira de todo o CRQ-X		OE 11 - Adotar as melhores práticas de Governança e Gestão			OE 12 - Promover a inovação de processos e serviços, por meio da melhoria contínua e das ferramentas de inteligência artificial	
APRENDIZADO E CRESCIMENTO						
OE 13 - Qualificar adequadamente o time de gestores e colaboradores para suprir as demandas do CRQ-X		OE 14 - Implementar políticas de valorização para manter o capital humano		OE 15 - Adotar um sistema integrado e inovador de informação capaz de interligar o CRQ-X e as partes interessadas		OE 16 - Conscientizar, alinhar, direcionar e disseminar os objetivos estratégicos do CRQ-X para atingir os resultados esperados



VISÃO
Ser reconhecido como
Referência no
desenvolvimento
da Química
no Estado do
Ceará.

VALORES

- Ética • Integridade • Transparência • Unicidade • Foco na Sociedade
- Inovação • Excelência • Auto responsabilidade

PROFISSIONAIS

REGISTRO PROFISSIONAL

O profissional, tão logo conclua seu curso de formação, deve dirigir-se ao Conselho Regional de Química da sua jurisdição (conforme Lei 2.800 de 18/06/1956, em seu Art. 25). levando consigo os seguintes documentos:

- Diploma (original e cópia) Registrado nos órgãos de Educação.
- Histórico da Faculdade ou do Curso Técnico (original e cópia).
- 4 fotografias 3x4 (iguais, recentes e de frente).
- Cópia de Comprovante de Residência.
- Cópia da Carteira de Identidade.
- Cópia da Carteira de Trabalho onde constem foto, número de série e todos os contratos de trabalho.
- Cópia do Título de Eleitor – Com último comprovante de votação.
- Cópia Quitação Serviço Militar, Certificado de Reservista, Carta Patente ou Carteira Identidade Oficial da Ativa ou Reserva.
- Cópia do CPF.
- Pagamento das taxas (Registro, carteira e Anuidade).
- Tipo Sanguíneo (fator RH).

✓ **PRAZO DE ATENDIMENTO:**

- ✓ Até 30 dias úteis.

✓ **TAXAS:**

- ✓ Para verificar as tabelas de valores atualizados acesse o link:

<https://www.crqx.org.br/tabela-valores>

✓ **LINK DOWNLOAD DO FORMULÁRIO:**

<http://www.crqx.org.br/download/formulario-registro-profissional-2022/?wpdmdl=1968&masterkey=61d5e9333d0c7>

REGISTRO PROVISÓRIO

Ao profissional da Química recém-formado, enquanto aguarda o diploma, mas cumpriu com as demais exigências, o CRQ concederá a Cédula de Identidade Profissional Provisória, procedendo a tramitação do respectivo processo e emitindo uma Licença Provisória, válida por (6) seis meses. Em substituição ao Diploma deverá apresentar uma declaração de conclusão do Curso, juntamente com os outros documentos listados a baixo:

- Certificado ou Declaração de Conclusão.
- Histórico da Faculdade ou do Curso Técnico (original e cópia).
- 4 fotografias 3x4 (iguais, recentes e de frente).
- Cópia de Comprovante de Residência.
- Cópia da Carteira de Identidade.
- Cópia da Carteira de Trabalho onde constem foto, número de série e todos os contratos de trabalho.
- Cópia do Título de Eleitor – Com último comprovante de votação.
- Cópia Quitação Serviço Militar, Certificado de Reservista, Carta Patente ou Carteira Identidade Oficial da Ativa ou Reserva.
- Cópia do CPF.

- Pagamento das taxas (Registro, carteira e Anuidade).
- Tipo Sanguíneo (fator RH).

No final de (6) seis meses caso o profissional ainda não tenha recebido seu diploma, deverá solicitar ao presidente do CRQ, a renovação do seu Registro Provisório, apresentando uma declaração da instituição de ensino onde conste o motivo pelo qual seu diploma ainda não foi expedido. Será cobrada apenas uma taxa de renovação da licença provisória para confecção de uma nova carteira.

- ✓ **PRAZO DE ATENDIMENTO:**
- ✓ Até 20 dias úteis.

- ✓ **TAXAS:**
- ✓ Para verificar as tabelas de valores atualizados acesse o link:
<https://www.crqx.org.br/tabela-valores>

- ✓ **LINK DOWNLOAD DO FORMULÁRIO:**
<http://www.crqx.org.br/download/formulario-registro-profissional-2022/?wpdmdl=1968&masterkey=61d5e9333d0c7>

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL PROVISIONADO.

Concedido conforme legislação própria, com base na lei 2.800 de 18.06.1956 RN Nº 99 e demais resoluções normativas do CFQ: O(a) solicitante deve encaminhar ao CRQ-X a documentação referente a sua experiência/cursos na área de atuação.

- ✓ **PRAZO DE ATENDIMENTO:**
- ✓ Até 30 dias úteis.

- ✓ **TAXAS:**
- ✓ Para verificar as tabelas de valores atualizados acesse o link:
<https://www.crqx.org.br/tabela-valores>

- ✓ **LINK DOWNLOAD DO FORMULÁRIO:**
<http://www.crqx.org.br/download/formulario-registro-profissional-2022/?wpdmdl=1968&masterkey=61d5e9333d0c7>

SOLICITAÇÃO DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO

Concedido conforme RN Nº 287 do CFQ, após exame da documentação remetida ao CRQ-X.

- ✓ **PRAZO DE ATENDIMENTO:**
- ✓ Até 30 dias úteis.

- ✓ **TAXAS:**
- ✓ Não são cobradas taxas para este procedimento.

ALTERAÇÃO DE NOME

Quando um profissional é registrado no CRQ com o nome de solteiro(a) e posteriormente, casa-se, alterando o nome, será obrigatório comunicar ao CRQ o seu novo nome, apresentando a cópia da certidão de casamento. Para alterar o nome na carteira é necessário duas fotos 3x4 e a devolução da carteira anterior.

- ✓ **PRAZO DE ATENDIMENTO:**
- ✓ Até 30 dias úteis.

- ✓ **TAXAS:**
- ✓ Não são cobradas taxas para este procedimento.

COMUNICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Toda pessoa jurídica de direito público ou privado, que desenvolve alguma atividade que exige conhecimentos profissionais na área da química, deve provar ao CRQ de sua jurisdição que tal atividade é exercida por profissional da química legalmente e tecnicamente habilitado, onde essa comunicação tem validade de um ano, conforme estabelece o artigo 27 da lei 2.800 de 18 de junho de 1956.

O(a) profissional da química que assumir a responsabilidade técnica em qualquer empresa deverá solicitar ao CRQ-X, em formulário próprio assinado pelo(a) profissional e representante da empresa a aprovação da referida comunicação de responsabilidade, com validade de 1(um) ano.

- ✓ **PRAZO DE ATENDIMENTO:**
- ✓ Até 30 dias úteis.

- ✓ **TAXAS:**
- ✓ Não são cobradas taxas para este procedimento.

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Quando o profissional deixar a responsabilidade técnica deverá também comunicar por escrito, a fim de que o CRQ-X possa cancelar referida comunicação de responsabilidade.

- ✓ **PRAZO DE ATENDIMENTO:**
- ✓ Até 10 dias úteis.

- ✓ **TAXAS:**
- ✓ Não são cobradas taxas para este procedimento.

- ✓ **LINK DOWNLOAD DO FORMULÁRIO:**
<http://www.crqx.org.br/download/formulario-de-baixa-de-responsabilidade-tecnica-2022/?wpdmdl=1974&masterkey=61d5ea26659bb>

TRANSFERENCIA DE PROFISSIONAIS

a) De outros CRQ`s para o CRQ-X

Documentação Básica:

Pedido de transferencia assinado pelo(a) profissional e ofício do CRQ-X ao CRQ de origem, solicitando ficha de cadastro e de pagamentos de anuidades e taxas.

b) Do CRQ-X para outros CRQ`s

Documentação Básica:

Pedidos de transferencia assinado pelo(a) profissional e ofício do CRQ de destino ao CRQ-X, solicitando ficha de cadastro e de pagamento de anuidades etaxas.

- ✓ **PRAZO DE ATENDIMENTO:**
- ✓ Até 30 dias úteis.

- ✓ **TAXAS:**
- ✓ Não são cobradas taxas para este procedimento.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os(as) profissionais da química deve, solicitar no CRQ-X certificados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART`s), relativas as atividades pelas quais se declararem responsáveis, de acordo com sua atribuições profissionais, conforme RNNº 47 do CFQ.

- ✓ **PRAZO DE ATENDIMENTO:**
- ✓ Até 1 dia útil.

- ✓ **TAXAS:**
- ✓ Para verificar as tabelas de valores atualizados acesse o link:
<https://www.crqx.org.br/tabela-valores>

- ✓ **LINK DOWNLOAD DO FORMULÁRIO:**
<http://www.crqx.org.br/download/comunicacao-de-responsabilidade-tecnica-2022/?wpdmdl=1972&masterkey=61d5e9ad3264f>

CERTIDÃO DE ATRIBUIÇÕES

Relação das atribuições do(a) profissional, conforme Lei 2.800 de 18.06.1956 e Resoluções Normativas do CFQ.

- ✓ **PRAZO DE ATENDIMENTO:**
- ✓ Até 5 dias úteis.

- ✓ **TAXAS:**
- ✓ Para verificar as tabelas de valores atualizados acesse o link:
<https://www.crqx.org.br/tabela-valores>

ACERVO TÉCNICO

Documento atestando as ART`s exercidas pelo(a) profissional conforme RN. Nº 47 de 24.08.1978 do CFQ, nos seis meses anteriores ao pedido.

- ✓ **PRAZO DE ATENDIMENTO:**
- ✓ Até 5 dias úteis.

- ✓ **TAXAS:**
- ✓ Para verificar as tabelas de valores atualizados acesse o link:
<https://www.crqx.org.br/tabela-valores>

DECLARAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES

Solicitados por profissionais, registrados no CRQ-X, emitidas conforme lei 2.800 e Resolução Normativas do CFQ.

- ✓ **PRAZO DE ATENDIMENTO:**
- ✓ Até 3 dias úteis.

- ✓ **TAXAS:**
- ✓ Não são cobradas taxas para este procedimento.

CÓDIGO DE ÉTICA

De acordo com a Resolução Normativa de nº 311 de 21 de setembro de 2023 o Conselho Federal de Química dispõe sobre o Código de Ética dos Profissionais da área da Química.

Segue link para o Código de Ética:

https://cfq.org.br/wp-content/uploads/2023/11/Resolucao-311-de-21-de-setembro-de-2023_Codigo-de-Etica-dos-profisisonal-da-area-da-Quimica.pdf

EMPRESA

REGISTRO DE FIRMA

Devem registrar-se no CRQ as Indústrias e as Prestadoras de Serviço, cuja atividade básica está na área da química.

Para registra-se junto ao Conselho Regional de Química, a empresa deve preencher um requerimento solicitando o registro, anexando ao mesmo os documentos abaixo:

- Cópia do Contrato Social (constituição e última alteração-aditivo)
- Cópia do CNPJ.

Após aprovação do registro da empresa, o Conselho emite o Certificado de Registro, que deverá ser substituído quando da alteração da razão social da empresa ou

endereço, devolvendo neste caso, o Certificado anterior.

- ✓ **PRAZO DE ATENDIMENTO:**
- ✓ Até 5 dias úteis.

- ✓ **TAXAS:**
- ✓ Para verificar as tabelas de valores atualizados acesse o link:
<https://www.crqx.org.br/tabela-valores>

- ✓ **LINK DOWNLOAD DO FORMULÁRIO:**
- ✓ <http://www.crqx.org.br/download/formulario-de-registro-de-firma-2022/?wpdmdl=1970&masterkey=61d5e953eac25>

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO E REGULARIDADE

Atesta a regularidade da empresa no que se refere ao pagamento de suas anuidades, e que a empresa tem responsável técnico habilitado, conforme legislação.

- ✓ **PRAZO DE ATENDIMENTO:**
- ✓ Até 5 dias úteis.

- ✓ **TAXAS:**
- ✓ Para verificar as tabelas de valores atualizados acesse o link:
<https://www.crqx.org.br/tabela-valores>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Serviços comprovados realizados pela empresa para serem anotados nos arquivos de pessoas jurídicas do CRQ-X.

- ✓ **PRAZO DE ATENDIMENTO:**
- ✓ Até 5 dias úteis.

- ✓ **TAXAS:**
- ✓ Para verificar as tabelas de valores atualizados acesse o link:
<https://www.crqx.org.br/tabela-valores>

CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Certifica a responsabilidade técnica junto ao CRQ-X conforme sua comunicação de responsabilidade técnica.

- ✓ **PRAZO DE ATENDIMENTO:**
- ✓ Até 10 dias úteis.

- ✓ **TAXAS:**
- ✓ Para verificar as tabelas de valores atualizados acesse o link:
<https://www.crqx.org.br/tabela-valores>

PUBLICO EM GERAL

CONSULTA PROFISSIONAL INSCRITO

Para quem: Para qualquer cidadão verificar a situação da inscrição de um profissional na jurisdição do CRQ-X (CE).

Para efetuar a consulta deve-se acessar o site do CRQ-X ir no menu transparência/profissionais e firmas e escolher a opção Consulta Registro profissional.

CONSULTA EMPRESA INSCRITA

Para quem: Para qualquer cidadão verificar a situação da inscrição de uma Empresa/Instituição na jurisdição do CRQ-X (CE).

DENÚNCIA

COMO DEVO PROCEDER PARA REALIZAR DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES?

01. Através do portal E-OUVIDORIA

Clique aqui e será redirecionado a e-Ouvidoria para fazer sua denúncia

<https://crq-ce.implanta.net.br/portalttransparencia/#ouv/home>

02. Por e-mail: ouvidoria@crqx.org.br ou fiscal@crqx.org.br

03. Por carta: Rua Floriano Peixoto, 2020 Bairro José Bonifácio, Fortaleza -CE CEP 60.025-131

04. Pessoalmente: Rua Floriano Peixoto, 2020 Bairro José Bonifácio, Fortaleza-CE CEP 60.025-131

05. Por telefone ou Whatsapp: 85 99998 9357

Horário de atendimento para Ouvidoria:

De segunda a sexta, de 14 às 17:00 horas.

ELABORAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS

Elaboração: julho/2021

Revisão: jan/2024

ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO / SUPERVISÃO

laboração: Sidney Roberto da Costa Monteiro(TI)
Sebastião Silva Costa Júnior (Registro Profissional)

Supervisão: Tereza Emília Barreto Couto Carneiro (Gerente Geral)